

DESPACHO PROCESSO Nº 2014-0.287.274-3
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS.
Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS formulado pela entidade **Associação Comunitária Despertar**, CNPJ 74.682.550/0001-74, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

DESPACHO PROCESSO Nº 2014-0.292.539-1
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS.
Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS formulado pela entidade **Associação Espírita Beneficente Dr. Bezerra de Menezes**, CNPJ 60.478.245/0001-50, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

DESPACHO PROCESSO Nº 2014-0.287.285-9
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS.
Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS formulado pela entidade **Associação de Assistência à Criança com Deficiência**, CNPJ 60.979.457/0001-11, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N º 60/ CGM/2014, PUBLICADA EM 29/10/2014, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

MARIO VINÍCIUS CLAUSSSEN SPINELLI, Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Em observância aos artigos 2º e 3º do Decreto 54.877, de 25 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e fim de ano, deverão os servidores compensar as horas não trabalhadas, na proporção de 1 (uma) hora/dia, a partir de 15 de dezembro de 2014, totalizando 24 horas, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º. A compensação deverá ser feita no início ou final do expediente, a critério da chefia imediata, e deverá ser realizada até o final do primeiro trimestre de 2015.

§ 2º. A não compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço nos dias 22, 23 e 26 de dezembro de 2014; ou 29 e 30 de dezembro de 2014 e 02 janeiro de 2015, a depender da turma de recesso compensado da qual faz parte. Art. 2º. Caberá aos responsáveis competentes de cada Unidade fiscalizar o cumprimento das disposições desta portaria e do decreto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO nº 2014-0.298.341-3 - Assunto: Participação do servidor Fabiano Angélico, R.F. 807.439.9, como palestrante no Seminário "Avaliação Nacional de de Transparência Governamental", a ser realizado no Rio de Janeiro – RJ.

I – Em face dos elementos que instruem o presente processo, AUTORIZO, nos termos do inciso II, do artigo 4º, do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso IV, do artigo 1º, do mesmo diploma legal, afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo do servidor Fabiano Angélico, R.F.: 807.439.9, para participar como palestrante no Seminário "Avaliação Nacional de Transparência Governamental", nos dias 10 e 11/11/2014, a ser realizada no Rio de Janeiro – RJ;

II – Após o afastamento, o servidor supramencionado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, após o término do curso, apresentar comprovante de participação no evento.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO nº 2014-0.279.315-0 - Assunto: Participação do servidor Rodrigo Yokouchi Santos no III Workshop de Análise Financeira na Rede-LAB, no período de 15/10/2014 a 17/10/2014, na cidade de Brasília – DF.

I – À vista dos elementos contidos no presente e a documentação apresentada, que comprova o atendimento às exigências estabelecidas no inciso II, do artigo 4º, do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso II, do artigo 1º, e no artigo 6º do mesmo diploma legal, **Considero Justificado** o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, do servidor Rodrigo Yokouchi Santos, R.F.: 753.833.2, Assessor Especial, da Controladoria Geral do Município, por ter participado, do III Workshop de Análise Financeira na Rede-LAB, no período de 15/10/2014 a 17/10/2014, na cidade de Brasília – DF.

PROCESSO Nº 2013-0.142.744-2

DESPACHO
1. À vista dos elementos contidos no presente processo, e com fundamento no Decreto nº 54.768/2014, observadas às formalidades legais e cautelas de estilo e no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 05 de 19/06/2013, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 6.156/2014 no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) da dotação orçamentária nº 32.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.39 .00, emitida em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A., CNPJ nº. 43.076.702/0001-61.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DO PROCESSO Nº 2014-0.255.764-3
INTERESSADO: Luiza da Rocha Azevedo Pinheiro – RF 797.216.4

ASSUNTO: Pedido de afastamento para participar de evento de interesse da Administração – Justificativa

I – Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial os documentos de fls. 15/20, e no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO**, o afastamento da servidora LUIZA DA ROCHA AZEVEDO PINHEIRO – RF 797.216.4, Assessor Técnico III – DAS 13, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, por ter empreendido viagem à cidade de Córdoba, Argentina, no período de 16 a 20 de setembro de 2014, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, na conformidade do despacho de fls.14, publicado no DOC de 13/09/2014.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

2014-0.002.557-6 - INTERESSADO: SEMPLA - ASSUNTO: Aquisição de corda trançada de polietileno
- I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações de fls. 207/208 da Assistência Jurídica do DGSS, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005 e 54.102/2013, e no exercício da competência delegada pela Portaria nº 31/SEMPLA/2014, **AUTORIZO a ABERTURA** de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, para aquisição de corda trançada de polietileno, conforme requisição de fls. 126/126-verso e Termo de Referência de fl. 120 e **APROVO** a minuta de edital encartada às fls. 194/205 do presente.

II – Para o processamento do certame designo como Pregoeiro o Sr. Gilberto da Silva Franco, RF nº 642.317.5, presidente da CPL-3, que terá como auxiliares os servidores integrantes da Equipe de Apoio, nos termos da Portaria nº 135/2014 - SEMPLA, e indico como Pregoeiro Suplente o sr. Cláudio Barbosa de Araújo – RF nº 592.256.9.

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

(REPUBLICAÇÃO NESTA DATA POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 31/10/2014)

PORTARIA Nº 43/14 - SMSP (Publicada nesta data por omissão no D.O.C. de 28/10/2014)

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:
Art. 1º. – Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/10/2014, o prazo inicialmente previsto no item I da Portaria nº 29/SMSP/2011 e prorrogado pelas Portarias nº 20/SMSP/2012, nº 17/SMSP/2013, nº 50/SMSP/2013 e nº 19/SMSP/2014.

Art. 2º. – Permanecem válidas as comissões previstas no item II da Portaria nº 29/2011 – SMSP.

Art. 3º - Ficam excetuadas da suspensão prevista Portaria as permissão de uso:

- a) relativas às mesas e cadeiras nas calçadas;
- b) relativas aos serviços de vallet's;
- c) relativas à Feira da Madrugada;
- d) relativas às permissões previstas na Lei nº 15.497/13;
- e) relativas às Bancas de jornais e revistas.

Art. 4. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos, excepcionalmente, a partir do dia 28/10/2014.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2014-2-204

SUPERVISA0 GERAL DO USO E OCUPACAO DO SOLO
ENDERECO: RUA LIBERO BADARO,425 - 36 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMSP/SGUOS
2014-0.222.568-3 LEANDRO DEOLINDA OLIVEIRA 34150246874
INDEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES PRESTADAS NO PRESENTE EM ESPECIAL O PRONUNCIAMENTO DA ASSESSORIA JURIDICA E NOS TERMOS DA LEI 12879/99 E DECRETO 55.197/2014 CONHECO O PRESENTE RECURSO E NO MERITO INDEFIRO POR FALTA DE AMPARO LEGAL MANTENDO POR CONSEQUENCIA O AUTO DE MULTA 34-011.075-9.

2014-0.252.778-7 SONIA DE CAMARGO TARGA 03565704870
INDEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES PRESTADAS NO PRESENTE EM ESPECIAL O PRONUNCIAMENTO DA ASSESSORIA JURIDICA E NOS TERMOS DA LEI 12879/99 E DECRETO 55.197/2014 CONHECO O PRESENTE RECURSO E NO MERITO INDEFIRO POR FALTA DE AMPARO LE GAL MANTENDO POR CONSEQUENCIA O AUTO DE MULTA 34-011.013-9.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-JT

2012-0239916-5 SQL/INCRA 0638358013340-2 003 ALEXANDRE LUIZ GIORDANO

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
CONFORME O PEDIDO DE AAEXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA PELO USO EM DESACORDO COM O ZONEAMENTO (ZLT) CONFORME QUADRO N. 05, ANEXO A PARTE III DA LEI N. 13.885/04 E NOS TERMOS DA SECAO 4.A.8.II DO DECRETO N. 32.329/92 PELA FALTA DE APRESENTACAO JUNTO A SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DA PROPOSTA O DE MANEJO EXEMPLARES ARBORIOS AXISTENTES NO LOCAL.

SP AD - CIDADE ADEMAR
AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416 - VILA CONSTANCIA.
DESPACHOS DO(A) **SUPREFEITO DE CIDADE ADEMAR SP-AD**

2003-1031521-9 SQL/INCRA 00121020600294-1 001 MARCOS ANTONIO SANSON
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

INDEFERIDO:
CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AD

2014-0157687-3 SQL/INCRA 0012004202857-1 002 KS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME LEIS NUMERO 10.205/86 E 13.885/04, E DECRETOS NUMERO 49.460/08 E 51.375/10

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO
RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO
DESPACHOS DO(A) **CHEFE DE GABINETE DE ARICANDUVA - SP-AF**

2013-0075326-3 SQL/INCRA 0005615502681-1 004 ARRELIA ROCK COM DE ALIM E BUFFET LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

INDEFERIDO:
CONFORME INDEFIRO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, NOS TERMOS DO ANEXO 4, SECAO 4.A, ITEM 4.A.8, INCISO I.

DESPACHOS DO(A) **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO SP-AF**

2003-1060780-5 SQL/INCRA 0014812900017-1 004 PAROQUIA SANTA CRUZ

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

TORNA SEM FEITO O DESPACHO INDEFERIDO PUBLICADO NO DOM DE 06/06/2012

CONFORME DESPACHO EM FL 77 NOS TERMO DO ART*106 DO DECRETO N*51.714/10

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AF**

1994-0113026-4 SQL/INCRA 0011617401004-1 001 FRANCISCO AUGUSTO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

DEFERIDO:
CONFORME LEI 11.522/94 REGULAMENTADA PELO DECRETO 34.313/94

1994-0129230-2 SQL/INCRA 0005414800464-1 001 EDSON B. GIMENES E OUTRO

AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DA LEI 13588/03 E DO DECRETO 45324/04

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Quintino Simões Pinto

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeita: Maria Rosa da Silva

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Sérgio Roberto dos Santos

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Luiz Fernando Queimadelos Gomez

Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 2813-3250** – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Francisco Lo Prete Filho

Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeita: Adriana Neves da Silva Morales

Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeita: Sandra Regina Mancilla Lourenço

Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2048-6585** – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Bruno Ghizellini Neto

Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Roberval Dias Torres

Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - **PABX: 2557-7099** – Guaianases

E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Alcides Gaspareto Junior

Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Miguel Angelo Gianetti

Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeito: Maurício Luis Martins

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2944-6555** – Itaquera

E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Wander Geraldo da Silva

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÁ / TREMEMBÉ

Subprefeito: José Carlos Miranda

Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3397-1000** – Jaçaná

E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeita: Jackeline Morena de Oliveira

Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa

E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeito: Nerilton Antonio do Amaral

Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Evando Reis

Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca

E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Nilton Aparecido de Oliveira

Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Pedro Guastaferrro Junior

Rua Candapuí, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta

E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeito: Carlos Roberto Massi

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus

E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: Angelo Salvador Filardo Junior

Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros

E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br